

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRA**NSPORTADO**R RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTER**MUNICIPAL**

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.52	5.684/0001-50	RAMO: <u>0628 - Re</u>	esp. Civil Tra nsp. Ro	d. Passags, Mu	ınicipal/Intermu	nicipal
N° DA PROPOSTA: <u>317864</u> APÓLICE: <u>1002806197192</u>	_ ENDOSSO: <u>0 - Apól</u>				de Janeiro ITENS: 1	
VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 27/10/2021 ÀS 24H DE 27/	/10/2022					
SEGURADO - Nome: LEANDRO CABRAL 93223102949						
Endereço: R ABELARDO LUZ	Nº:	109 Complem	nento:			
	: Florianópolis			075542		
Tipo de Pessoa: Jurídica		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			33,176,571/00	01-30
ESTIPULANTE - Nome: LEANDRO CABRAL 93223102949					33.176.571/00	
VEÍCULO SEGURADO - Nº 1 Tipo de veículo: Microonibus	Marca: RF	NAULT	Mor	delo: MASTERN		-
Prefixo: Ano Fabricação: 2015 Ano Modelo: 2016						
N° Passageiros: 15 N° Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Fretar				Trondvan	1070020001	
						p
COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INC	ENIZAVEIS POR	VEICULO (EI		ite Máximo		Prêmio
Cobertura	Proc	cesso Susep		ndenização	Franquias	Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros		4.901413/2013-4		1.539.804,00	•	849,36
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados		4.901413/2013-4		50,000,00		540,08
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp-LMG ú		4.901413/2013-4		ão Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros		4.901413/2013-4		ão Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental		4.901413/2013-4 4.900673/2013-0		ão Contratada 38,000,00		16,33
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente		4.900673/2013-0	•	38,000,00		10,35
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez i enhaliente poi Acidente Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas médicas Hospitalares		4.900673/2013-0	- U	10.000,00		124,02
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental		4.900673/2013-0	•	38.000,00		14,37
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente		4.900673/2013-0		38,000,00		4,35
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares		4.900673/2013-0		10.000,00 ão Contratada		38,17
Defesa Civil		15414.901413/2013-41 N ā				
The second section of the second seco		tyr y transfer to	and the second of the second o	Sylvenia (Service)	- 50° 1	
As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem o	ou se comunicam. Verifiq	ue os conceitos dist	intos de cada uma no g	lossário das Con	dições Gerais.	
SERVIÇOS CONTRATADOS						
		Valor do Serviço:				
			Valor do Ser	viço:	• '	•
PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADO	OS, TOTAIS DA A	PÓLICE (EM	R\$) Prêmio Líqu	ido: 1.597,53		
Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 103,33	Valor dos 5	Serviços: <u>0,00</u>	Tot	al a Pagar: <u>1.7</u>	700,86	
PARCELAMENTO (EM R\$)				CORRET	OR	
Parcela Vencimento Valor Meio de pag. Parc	cela Vencimento	Valor Me	eio de pag.	CERRO	OROADO COR	DETODA
1 08/11/2021 170,41 Ficha de Compensação 7	06/05/2022		ha de Compensação)	CHONDO COR	U.L.IOIVA
2 06/12/2021 170,05 Ficha de Compensação 8	06/06/2022		ha de Compensação			
3 06/01/2022 170,05 Ficha de Compensação 9 4 07/02/2022 170,05 Ficha de Compensação 10	06/07/2022 08/08/2022		ha de Compensação ha de Compensação			
5 07/03/2022 170,05 Ficha de Compensação	00/00/2022	170,00 FIG	na de compensação	'		
6 06/04/2022 170,05 Ficha de Compensação				Cód. Suse	p: <u>202044286</u>	
OBSERVAÇÕES				•		

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros nos site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 27/09/2021

Livonius"

Fábio B. Pinho - Diretor Executivo